



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Subcoordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 05/2020 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E ACRÉSCIMO DE CLÁUSULA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 05/2020 – DPE/RN, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, NA FORMA ABAIXO AJUSTADA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, sediada à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral do Estado, **CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**, brasileiro, solteiro, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.389.014-19, com residência na Cidade do Natal/RN, no uso de suas atribuições, doravante denominada **PARTÍCIPE** e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN** inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.358.723/0001-79, com sede estabelecida à Rua José Francisco de Souza, n. 04, Centro, Campo Redondo/RN, CEP 59230-000, neste ato representado por seu Prefeito, **RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 058.641.144-56, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada **PARTÍCIPE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 05/2020 – DPE/RN**, nas condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 05/2020 – DPE/RN, para dar continuidade as ações articulares e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos

RENAM LUIZ DE
ALENCAR
CARVALHO:05864114456

Assinado de forma digital por RENAM LUIZ DE ALENCAR
CARVALHO:05864114456
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=08417107000141,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=sem brancos, cn=RENAM LUIZ DE ALENCAR
CARVALHO:05864114456
Dado: 2022.08.11 08:33:58 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169



servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

1.2. Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Contratual 4.7 e inserção do item 4.7.1, a fim de melhor adequar o instrumento as necessidades institucionais.

1.3. O objeto do presente instrumento é a alteração do item 2.4 que passa a vigorar com a seguinte redação: "A cessão será sempre concedida pelo prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos partícipes por iguais e sucessivos períodos, desde que o cedente receba a solicitação através de ofício e limitada ao prazo de vigência do instrumento que a fundamentou".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial na data de 8 (oito) de setembro de 2022 e termo final na data de 7 (sete) de setembro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL E INSERÇÃO DE CLÁUSULA:

3.1. Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula 4.7, passando a vigorar com a seguinte redação: "4.7. O servidor cedido à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, ainda que com ônus para o órgão cedente, fará jus à percepção de auxílio alimentação e auxílio saúde, a título indenizatório a serem adimplidos pela cessionária, conforme estabelecido na Lei Estadual Complementar n. 550, de 18 de setembro de 2015".

3.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inserção do item 4.7.1 que vigorará com a seguinte redação: "O servidor citado no item imediatamente anterior fará jus ao recebimento de diárias, quando se fizerem necessárias, nos limites da legislação estadual".

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

4.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica n. 05/2020 – DPE/RN, para dar continuidade a cessão recíproca dos servi-



dores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 12 de agosto de 2022.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

RENAM LUIZ DE ALENCAR
CARVALHO:05864114456

Assinado de forma digital por RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO:05864114456
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Presencial, ou=08417107000141, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(sem branco), cn=RENAM LUIZ DE ALENCAR
CARVALHO:05864114456
Data: 2022.08.11 08:34:51 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Município de Campo Redondo/RN
CNPJ/MF n. 08.358.723/0001-79

TESTEMUNHAS:

1) Fernanda alunes Pinheiro
CPF/MF N.: 063.596.364-52

2) Andrei Rodrigues da Gung
CPF/MF N.: 058.201.274-04